

PROJETO DE LEI Nº 540 DE 15 DE junho DE 2023

APROVAÇÃO
ELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO POSTERIORMENTE
A CONSTITUIÇÃO DE CONST., JUSTIÇA
RICARDO QUIRINO
em 20 / 06 / 20 23

Altera a Lei nº 19.587/2017 que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição o Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 23 da lei nº 19.587/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 23.....

V - Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 anos.

§ 6º a isenção prevista no inciso V será comprovada mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto." NR

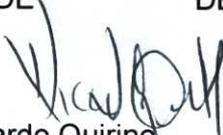
Art. 15.....

§ 5º Em todos os concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Goiás deverá ser incluídos conteúdos que abordem prevenção e violência sofrida pela pessoa idosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após 45 dias de sua publicação.

Fica obrigado em todos os concursos públicos ser incluídos conteúdos que abordem prevenção e violência sofrida pela pessoa idosa

SALA DAS SESSÕES, DE DE 2023


Ricardo Quirino
Deputado Estadual Republicano

JUSTIFICATIVA

As pessoas idosas têm uma riqueza de conhecimento acumulado ao longo de suas vidas. Seja através de suas experiências profissionais, habilidades artísticas, conhecimentos históricos ou sabedoria adquirida ao enfrentar desafios, as pessoas idosas têm muito a contribuir para a sociedade. Valorizar essas contribuições significa abrir espaço para que elas se envolvam ativamente em diferentes esferas, desde a vida comunitária até o mercado de trabalho.

De acordo com dados do IBGE a população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% ante 2012. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

A violência contra a pessoa idosa é inaceitável e viola os direitos humanos básicos. As consequências dessa violência podem ser graves, incluindo danos físicos, problemas de saúde mental, isolamento social e até mesmo morte.

O poder público deve adotar medidas efetivas para coibir a violação dos direitos dos idosos, conscientizando a sociedade e punindo os responsáveis. Os idosos também precisam ser capacitados para conhecer seus direitos, com canais de denúncia e assistência jurídica acessíveis.

Nesse sentido, propomos a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, reafirmando os direitos da pessoa idosa previstos na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, pois essa medida facilitaria a continuidade da participação dos idosos no mercado de trabalho, incentivando-os a buscar novas oportunidades profissionais, promovendo um senso de propósito, realização pessoal e bem-estar emocional.

Além disso, propomos a inclusão de conteúdos relacionados à valorização e combate à violência contra as pessoas idosas em provas de concursos públicos estaduais em Goiás, uma vez que isso promoveria a conscientização da sociedade, transmitindo uma mensagem de preocupação com o bem-estar dos idosos e estimulando uma mudança cultural mais ampla.

A proposição é justificada pela relevância social das medidas propostas, uma vez que o Estado tem a responsabilidade de garantir a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos. Essa medida contribui para uma sociedade mais consciente, engajada e capacitada na valorização e luta contra a violência contra a pessoa idosa.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001151

Data autuação: 20/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. RICARDO QUIRINO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ALTERA A LEI Nº 19.587/2017 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Número Projeto: 540 - AL

Data	Lotação	Ação
22/06/2023 às 07:33	Diretoria Parlamentar	Publicado.
22/06/2023 às 07:33	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 20/06/2023.
22/06/2023 às 07:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
20/06/2023 às 16:55	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
20/06/2023 às 16:48	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Irud Rodrigues

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 27 / 06 / 2023.

Presidente: